

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2025 | Edição: 159 | Seção: 3 | Página: 195

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Contabilidade

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) informa a retificação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS, para ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CONTABILIDADE (CRCs), publicado no Diário Oficial da União, em 20/8/2025, Edição 157, Seção 3, Página 262:

Onde se lê: O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) comunica que, no dia 13 de novembro de 2025, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o período de 8 a 12 de setembro de 2025, para registro de chapas via sistema eletrônico ([www.eleicaocrc.org.br](http://www.eleicaocrc.org.br)), leia-se: O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) comunica que, no dia 13 de novembro de 2025, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o período de 10 a 16 de setembro de 2025, para registro de chapas via sistema eletrônico ([www.eleicaocrc.org.br](http://www.eleicaocrc.org.br)).

No item VI, do edital, onde se lê: "CRCCE - 12 (doze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo", leia-se: "CRCCE - 12 (doze) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente".

No item VIII, do edital, onde se lê: "CRCES - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo", leia-se: "CRCES - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente".

No item X, do edital, onde se lê: "CRCMA - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo", leia-se: "CRCMA - 8 (oito) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes e 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro suplente".

No item XIII, do edital, onde se lê: "CRCMT - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes, 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros efetivos" e 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes, leia-se: "CRCMT - 10 (dez) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes, 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo e 3 (três) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes".

No item XIX, do edital, onde se lê: "CRCRJ - 16 (dezesesseis) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes, 2 (duas) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros efetivos" e 3 (três) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes, leia-se: "CRCRJ - 16 (dezesesseis) vagas para conselheiros efetivos e respectivos suplentes, 1 (uma) vaga para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiro efetivo e 4 (quatro) vagas para mandato complementar de 1/3 (um terço) de conselheiros suplentes".

Brasília, 21 de agosto de 2025

**HAROLDO SANTOS FILHO**

Coordenador da Comissão Eleitoral

